



Decreto Municipal nº 119/2024.

Nova Olinda/TO, 17 de junho de 2024

“Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais biênio 2023-2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda – TO, e com fulcro na Lei nº. 460 /2023 de 18 de agosto de 2023 que cria o **SMC-** Sistema Municipal de Cultura de Nova Olinda-TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Olinda (CMPC) para o biênio 2023/2025 fica constituída com os seguintes representantes:

INSTITUIÇÃO	NOME	TITULAR/SUPLENTE
Secretaria Mul. do Trabalho, Integração Social e Habitação	Kersley Ferreira dos Santos	Titular
	Adriane Silva Santos	Suplente
Secretaria Mul. de Administração	Ana Maria Chaves dos Santos	Titular
	Maisa Mardondes da Silva Alencar	Suplente
Sec. Mul. de Turismo e Meio Ambiente	Weiglessom Mario Silva	Titular
	Antônio Gonçalves da Silva	Suplente
Sec. Mul. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária	Fleuryssenne Barros Miranda	Titular
	Emival Fernandes de Sousa	Suplente
Sec. Mul. de Saúde	Leonardo Aristides da Silva	Titular
	Wisley Alves Lima	Suplente
Sec. Mul. de Educação	Alessandra Regina Cavalcante Queiroz	Titular
	Jullya Pereira da Costa	Suplente
Secretaria Mul. de Infância,	Rogério Ferreira Paiva	Titular



Juventude, Esporte e Lazer	Osvair Fernandes Neto	Suplente
Secretaria Mul de Finanças	Fábio Alves Rodrigues	Titular
	Thiago Meneses de Oliveira	Suplente
Secretaria Mul. de Cultura	Solange Araújo da Silva	Titular
Setor do Artesanato	Franklin Barbosa de Sousa Neto	Titular
	Marilene Olímpio de Souza	Suplente
Setor da Música	Silvani Viana Brito	Titular
	Matheus Paiva Ferreira	Suplente
Setor do Audiovisual	Tulio Alves Sousa	Titular
	Raimundo Alves da Silva	Suplente
Setor de Cultura Popular	Claudia Pires Santana	Titular
Setor de Empresa, Produtor ou Trabalhador Cultural	Alex Parente Cruz	Titular

Art.2º - Fica revogado o Decreto nº 099/2024 de 20 de maio de 2024. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal